

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
ESCOLAR Nº 161/2021, FIRMADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Valdomiro Tomazoni - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Arno Adolfo Gregory, nº 298, Bairro centro, cidade de Rodeio Bonito, inscrita no CNPJ sob nº 94.872.140/0001-01, representada neste ato pelo Sr. Valdomiro Tomazoni, residente e domiciliado na Rua Arno Adolfo Gregory nº 298, centro, na cidade de Rodeio Bonito, inscrito no CPF sob o nº. 522.176.550-00 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n. ° 1034068963, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato de fornecimento de Uniformes para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Ensino Infantil, com serigrafia da logomarca do Município, objetivando atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos do Município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições conforme segue

Cláusula Primeira: A CONTRATADA na qualidade de vencedora da licitação na modalidade Carta Convite nº 08/2021 de 01 de setembro de 2021, a qual está vinculada este instrumento de contrato, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos

Item	Quant. Licitada	Un	Especif. do Produto	Acréscimo	Quant. Aditivada
11	490	UN	Camisetas Femininas e Masculinas Ensino Fundamental e Educação Infantil CAMISETA em malha Penteada (100% algodão) na cor Azul royal, gola redonda com detalhe (ribana azul marinho: punho 65,70% poliéster/30,30%viscose/2,00% Elastano, na cor azul marinho) na manga. INFANTIL: 4, 6 e 8 anos.	25%	122

12	250	UN	Camisetas Femininas e Masculinas Ensino Fundamental e Educação Infantil CAMISETA em malha Penteada (100% algodão na cor Azul royal), gola redonda com detalhe (ribana azul marinho: punho 65,70% poliéster/30,30% viscose/2,00% Elastano, na cor azul marinho) na manga. INFANTO JUVENIL: 10, 12 e 14 anos.	25%	62
----	-----	----	---	-----	----

Cláusula Segunda: O presente aditivo está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 26 de outubro de 2021.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Valdomiro Tomazoni - ME
CONTRATADA

Lurdes Ciprandi
Gestor do Contrato

Testemunhas: 1º _____
 CPF:

2º _____
 CPF:

Assessoria Jurídica
De acordo em data supra: